



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Louveira**

CNPJ 46.363.933/0001-44  
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451  
Telefone: (19) 3878-9700  
Site: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)

#### **Câmara Municipal de Louveira**

CNPJ 49.597.552/0001-18  
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35  
Telefone: (19) 3878-9420  
Site: [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)



Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Edição nº 1500A

Página 2 de 4

**PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA****Secretaria de Administração****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retificação, por erro material, equívoco de digitação, da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Louveira de 09 de dezembro de 2020, edição nº1382 – página 22, referente ao Decreto nº 5.592 de 02 de dezembro de 2020, Art. 1º - II, onde se lê: “Animais de outras espécies, pela apreensão e guarda, incluindo o transporte, registro e diárias, para permanência até 8 (oito) dias: R\$ 141,00 (cento e trinta e três reais), por dia;”, leia-se: “Animais de outras espécies, pela apreensão e guarda, incluindo o transporte, registro e diárias, para permanência até 8 (oito) dias: R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), por dia;”. Louveira, 02 de julho de 2021. Enrique Javier Misailidis Lerena - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA  
RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocada pelo Decreto nº 5.774 de 28 de junho de 2.021.*

Eduardo Gomes de Menezes, secretário de Saúde de Louveira e membro Nato do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, previstas na Lei nº 1.330/98, alterada pela Lei nº 1.766/05;

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde pela realização da Conferência Municipal de Saúde de Louveira, conferida na Reunião Ordinária realizada em 24 de maio de 2021, nas dependências da Secretaria de Cultura e Eventos, sita na

estrada Miguel Bossi, nº 130, parque dos Estados, em Louveira São Paulo;

Diante do Decreto de nº 2447 de 28 de junho de 2021, convocando a IV Conferência Municipal de Saúde de Louveira;

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno, consoante deliberação do Pleno conferida em reunião ordinária realizada no formato virtual em 23 de junho de 2021.

**IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO LOUVEIRA****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS**

Art. 1.º – A IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Louveira, Estado de São Paulo, convocada pelo Decreto Municipal nº 5774/2021, a ser realizada nos dias 30 de julho – sexta feira a partir das 19:00 hs e 31 de julho - sábado, a partir das 8:30 hs às 12:00, na Secretaria de Cultura e Eventos, sita na estrada Miguel Bossi, nº 130, parque dos Estados, em Louveira São Paulo com o tema: “Fortalecimento e Valorização do SUS, rumo ao constante aperfeiçoamento”, tem como objetivos:

I – Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde n.ºs 8.080/90 e 8.142/90.

II – Promover a participação dos vários segmentos sociais na formulação da política de saúde, para fortalecer, valorizar e aperfeiçoar o SUS;

**CAPÍTULO II****DA REALIZAÇÃO**

Art. 2.º – A IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Louveira será desenvolvida mediante realização de(a):

I – Pré-Conferências e

II – Conferência em si.

§ 1.º – Face à fase de pandemia em que se encontra o País, decorrente do corona vírus-COVID-19, as Pré-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Edição nº 1500A

Página 3 de 4

Conferências serão realizadas nas áreas de abrangências das UBSs – Unidades Básicas de Saúde através de coletas de propostas em urnas; link no site da Prefeitura e e-mail do Conselho comus@louveira.sp.gov.br.

Art. 3.º – O objetivo das Pré-Conferências é discutir as situações problemas de atenção à saúde na localidade e coletar as propostas para encaminhar à Conferência Municipal.

### CAPÍTULO III

#### DO TEMA e EIXOS

Art. 4.º – O Tema básico da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Louveira é o estabelecido no Decreto Municipal convocatório: “Fortalecimento e Valorização do SUS, rumo ao constante aperfeiçoamento”, com a abordagem dos Eixos:

#### I - EIXO 1 – MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE E A GARANTIA DA INTEGRALIDADE

Assuntos interligados:

- a) Financiamento do SUS ameaçados por perdas sucessivas;
- b) Envelhecimento da população;
- c) Impactos da pandemia na gestão pública de saúde – Combate ao vírus e pós-Covid

#### II - EIXO 2 – IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA DO SUS, ACELERADA PELO ADVENTO DA PANDEMIA – CORONA VIRÚS

Assuntos interligados:

Novas ferramentas nas gestões de trabalho do SUS e participação do controle social;

- a) Teleatendimento.

Art. 5.º – A Conferência Municipal de Saúde do Município de Louveira será o foro de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade implementar as ações que cumpram as metas estabelecidas pelas diretrizes pertinentes ao tema da IX Conferência Municipal de Saúde, idealizando propostas para a reestruturação da política de saúde do Município, buscando, assim, um Plano Municipal de Saúde que garanta a melhoria dos serviços prestados à população.

§ 1º - As propostas recebidas nas Pré-Conferências Municipais de Saúde serão o Documento-Referência a ser utilizado nas discussões das Plenárias dos Eixos nesta Conferência.

§ 2º - Cada Grupo de Trabalho terá 01 (um) Facilitador e 01 (um) Relator indicados pela Comissão Organizadora.

### CAPÍTULO IV

#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 6º - A Comissão Organizadora da IXª Conferência Municipal de Saúde é composta por:

#### I. Representantes do segmento de Usuários:

Carlos Alberto Serigati

Eni Serigati

Nair Silva Moraes

Thaís De Vasconcelos Andrioli

#### II. Representantes do segmento de Profissionais da Área da Saúde:

Ana Claudia Maia

Rubens Da Silva Ramos

#### III. Representantes do segmento Gestor

Aline Guiraldelo de Sousa

Cassio Rodrigo Da Cunha

### CAPÍTULO V

#### DOS PARTICIPANTES

Art. 7.º – Da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Louveira poderão participar representantes, maiores de 16 anos, dos diferentes segmentos populacionais, movimentos e entidades sociais, trabalhadores de saúde, demais Conselhos, e gestores, interessados em contribuir para formulação de processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Louveira 2022-2025, distribuídos da seguinte forma:

I – 40 (quarenta) vagas disponibilizadas para os Delegados desta conferência, sendo 20 (vinte) delegados do segmento usuário, 10 (dez) do segmento trabalhador e 10 (dez) do segmento gestor;

II – 20 (vinte) assentos para participantes de todos os segmentos da sociedade;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Edição nº 1500A

Página 4 de 4

III – Os membros inscritos como Delegados terão direitos a voz e voto; e os demais participantes terão somente direito a voz.

§ 1º - Nos dias da Conferência em si, a participação será presencial conforme limite de vagas definidas nos incisos I e II, para atender os protocolos sanitários, devido à fase de pandemia em que se encontra o País, decorrente do corona vírus-COVID-19.

§ 2º - Haverá lista de presença para os participantes e delegados, que receberão certificado digital de participação, posteriormente, mediante comprovação da participação nos 02 dias oficiais do evento.

§ 3º - Caso haja impedimento sanitário devido à pandemia da Covid-19 para realização do evento na modalidade pretendida, haverá readequação para que os encontros aconteçam somente virtualmente.

### CAPÍTULO VI

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - As inscrições deverão ser feitas através do site da Prefeitura de Louveira, após publicação desse Regimento, a partir da disponibilização dos respectivos links, nos limites quantitativos já estabelecidos.

### CAPÍTULO VII

#### DOS RELATÓRIOS

Art. 9º – O consolidado das propostas recebidas nas Pré-Conferências Municipais de Saúde consiste no Documento-Referência a ser utilizado nas discussões das Plenárias dos Eixos nesta Conferência.

Parágrafo Único – O RELATÓRIO FINAL da Conferência deverá contemplar o conjunto das propostas homologadas e aprovadas na PLENÁRIA FINAL da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Louveira.

### CAPÍTULO VIII

#### DA PLENÁRIA FINAL

Art. 10º – As propostas apresentadas, debatidas e avaliadas nos grupos terão que ter a maioria simples dos seus membros para serem apreciadas em Assembleia Geral.

Artigo 11º - Serão consideradas aprovadas as

propostas que foram homologadas na Assembleia Geral e comporão o relatório final.

Parágrafo Único - Na PLENÁRIA FINAL, a Coordenação da Mesa dos trabalhos, fará a leitura do RELATÓRIO SÍNTESE, o qual contemplará os RELATÓRIOS das propostas aprovadas nas PLENÁRIAS dos Eixos (Consolidação dos resultados dos Eixos trabalhados).

Art. 12º – Concluída a(s) deliberação(ões) da(s) Moção(ões), caberá ao gestor de saúde e e/ou o coordenador dos trabalhos integrante da comissão organizadora encerrar a sessão Plenária da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Louveira.

### CAPÍTULO IX

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13º – As despesas com a organização geral e realização da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Louveira correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO X

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Art. 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum do Pleno do COMUS/Ata quando da realização da 1.ª Reunião do Conselho, após a Conferência.

Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde

Louveira, 30 de junho de 2021

Eduardo Gomes de Menezes

Secretário de Saúde de Louveira